



Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria Administrativa

Departamento de Transporte e Manutenção

AO GAB/DA,

Senhor Diretor,

**Ref.: Pregão Eletrônico
nº 028/ 2023 –
DECOMP/DA.**

**Objeto: Contratação
de empresa para
fornecimento, sob
demanda, de
BATERIAS DE 1ª LINHA
(ORIGINAIS) PARA A
FROTA PRÓPRIA DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS
PESADOS E LEVES,
PERTENCENTES A
FROTA PRÓPRIA DA
NOVACAP, conforme
condições,
quantidades e
exigências
estabelecidas no
Termo de Referência e
no Edital e seus
anexos.**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - DECOMP/DA (117929285), para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de BATERIAS DE 1ª LINHA (ORIGINAIS) PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES, PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante dos Lotes 01 a 06 do Pregão Eletrônico a empresa: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI** com o valor total de: Lote 01 - R\$

48.304,74; Lote 02 - R\$ 37.590,00; Lote 03 - R\$ 2.660,00; Lote 04 - R\$ 10.299,90; Lote 05 - R\$ 16.199,56 e Lote 06 - 5.250,00 - (Doc. Sei nº 119101586 - fls. 07 e 08).

Diante das informações acima, e tendo os autos sido remetidos à área técnica demandante para análise das propostas de preços, quanto a sua forma e conteúdo, bem como, dos atestados técnicos apresentados pela empresa arrematante, conforme o disposto no Termo de Referência (116694763).

I - COMPETE A ESSA ÁREA TÉCNICA

Analisar a documentação que comprove a capacidade técnica da empresa licitante, bem como a conferência de atendimento das exigências de natureza técnica contidas no Termo de Referência.

1.1 DA PROPOSTA COMERCIAL (119101586)

A proposta comercial, do ponto de vista do aspecto formal atende ao sugerido inexistindo objeções desta área, quanto a forma de apresentação da proposta.

1.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (119101586)

Ao analisar a documentação de habilitação apresentada pela licitante, constata-se a fl. 1 que a empresa licitante anexou comprovante de Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o qual não apresenta nenhuma pendência, de natureza de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista federal, bem como de regularidade fiscal Estadual/Distrital e Municipal, bem como Qualificação Econômica Financeira, conforme indicado em seu corpo, especificamente no Item "*Níveis Cadastrais*", subitens I, II, III, IV e VI.

Dado que, o SICAF demonstra a inexistência de pendências e, ainda, apresenta a validade da regularidade fiscal e tributária da licitante, na data da licitação, entendemos que resta dispensada a apreciação de certidões de regularidade fiscal e tributária, com base nas informações contidas no SICAF.

Assim, essa área técnica não vislumbra objeções do ponto de vista da documentação de habilitação, exigidas no Termo de Referência.

1.3 DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante apresentou 7 (sete) Atestados de Capacidade Técnica, às fls. 142/152 do documento de SEI **119101586**, os quais detalhamos abaixo:

Fl. 142 - CBMDF - Fornecimento de peças e acessórios;

Fl. 143 - CBMDF - Fornecimento de peças e acessórios;

Fls. 144-148 - Seção Judiciária do Distrito Federal - Fornecimento de peças e acessórios;

Fl. 149 - Metrô DF - Fornecimento de peças e acessórios;

Fl. 150 - NOVACAP - Fornecimento de peças e acessórios;

Fl. 151 - PCDF - Fornecimento de peças e acessórios;

Fl. 152 - PMDF - Fornecimento de peças e acessórios.

Em que pese a apresentação de 7 (sete) Atestados de Capacidade Técnica pela licitante, nenhum deles é referente a fornecimento de baterias, limitando-se de forma genérica a versar sobre fornecimento de peças e acessórios.

Dos Atestados apresentados, apenas o de fls. 144/148 descreve as peças fornecidas, as quais não constam o fornecimento de baterias.

Assim, considerando que o Pregão Eletrônico nº 028/2023 - DECOMP/DA (117929285), tem por objeto à aquisição de baterias apenas, temos que o Atestado de Capacidade deve comprovar a entrega de baterias.

Neste sentido, sugerimos seja diligenciado junto a licitante, para que apresente Atestado de Capacidade Técnica e/ou notas fiscais comprovando o fornecimento/entrega de baterias.

II - CONCLUSÃO

A presente Manifestação analisou a documentação acostada ao SEI 119101586, limitando-se eminentemente aos critérios técnicos e de habilitação técnica.

Considerando a análise da documentação indicada e, conforme os apontamentos contidos nos Itens 1.1 ao 1.3 desta manifestação, em que constatou-se que a documentação fiscal tributária atende aos requisitos e exigências técnicas do Termo de Referência.

Contudo, a nosso ver, os Atestados de capacidade técnica apresentados, não atendem aos requisitos editalícios, pois não demonstram o fornecimento de 1 (uma) única bateria, limitando-se a tratar de peças e acessórios, e ainda que se entenda que a baterias possa ser fornecida como acessório, é imperioso que conste dos Atestados o fornecimento de baterias, pois o objeto do Certame visa exclusivamente sobre aquisição de baterias.

Assim, para que não parem dúvidas acerca do atendimento dos requisitos editalícios e que reste efetivamente comprovada a capacidade técnica da licitante no fornecimento de baterias, sugerimos seja diligenciado junto a licitante para que apresente Atestado de Capacidade Técnica e/ou notas fiscais comprovando o fornecimento/entrega de baterias.

Após a manifestação da licitante, sejam os autos restituídos ao DETRA/DA, para análise.

Roberto Francisco Rocha
Chefe da DIMAN/DA

Rodolpho Diego Tavares Moreira
Chefe do DETRA/DA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FRANCISCO ROCHA - Matr.0074116-7, Chefe da Divisão de Manutenção**, em 04/08/2023, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DIEGO TAVARES MOREIRA - Matr.0973373-6, Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção**, em 04/08/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119137829** código CRC= **2DD32F17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2610
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00012579/2023-18

Doc. SEI/GDF 119137829



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Diligência n.º 48/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 07 de agosto de 2023.

À

RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

E-mail: duarte.rabelo@bol.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2023 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de BATERIAS DE 1ª LINHA (ORIGINAIS) PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES, PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

Processo nº 00112-00012579/2023-18.

Prezados Senhores,

Conforme manifestação 1475 da Área Técnica demandante da Novacap - (119137829 - anexa), na forma do subitem 6.16 do Edital c/c o art. 116 alínea XIII do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade da apresentação de documentos complementares no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a fim de se comprovar o efetivo fornecimento de baterias.

Atendida a manifestação 1475 da área demandante da NOVACAP, deverá ser postado no portal do licitações-e do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br), as documentações que comprovem o fornecimento de baterias, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no certame.**

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos - telefone (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Juscelino Ferreira da Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2023, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=119257953 código CRC= **8F6A5339**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00012579/2023-18

Doc. SEI/GDF 119257953



Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria Administrativa

Departamento de Transporte e Manutenção

AO GAB/DA,

Senhor Diretor,

**Ref.: Pregão Eletrônico
nº 028/ 2023 –
DECOMP/DA.**

**Objeto: Contratação
de empresa para
fornecimento, sob
demanda, de
BATERIAS DE 1ª LINHA
(ORIGINAIS) PARA A
FROTA PRÓPRIA DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS
PESADOS E LEVES,
PERTENCENTES A
FROTA PRÓPRIA DA
NOVACAP, conforme
condições,
quantidades e
exigências
estabelecidas no
Termo de Referência e
no Edital e seus
anexos.**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - DECOMP/DA (117929285), para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de BATERIAS DE 1ª LINHA (ORIGINAIS) PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E LEVES, PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante dos Lotes 01 a 06 do Pregão Eletrônico a empresa: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI** com o valor total de: Lote 01 - R\$

48.304,74; Lote 02 - R\$ 37.590,00; Lote 03 - R\$ 2.660,00; Lote 04 - R\$ 10.299,90; Lote 05 - R\$ 16.199,56 e Lote 06 - 5.250,00 - (Doc. Sei nº 119101586 - fls. 07 e 08).

Por meio da Manifestação 1475 (119137829), foi requerida diligência relativa a apresentação de ao menos 1(um) Atestado de Capacidade Técnica relativo ao fornecimento de baterias.

Os autos vieram ao DETRA/DA, via Despacho — NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119493675), pelo qual, após instar a manifestação da licitante, proceder a juntada dos documentos anexados ao SEI 119493110, (notas fiscais diversas) os quais comprovam a venda e fornecimento de materiais, demonstrando a capacidade técnica da licitante em atender ao objeto do certame.

Desta forma, após analisar os documentos apresentados em sede de diligência, temos que a empresa licitante atendeu aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, não havendo objeção da área técnica quanto a homologação do certame.

Roberto Francisco Rocha
Chefe da DIMAN/DA

Rodolpho Diego Tavares Moreira
Chefe do DETRA/DA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FRANCISCO ROCHA - Matr.0074116-7, Chefe da Divisão de Manutenção**, em 09/08/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DIEGO TAVARES MOREIRA - Matr.0973373-6, Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção**, em 09/08/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=119509966 código CRC= **E5E7DEC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2610
Sítio - www.novacap.df.gov.br